



Decreto nº 336, de 09 de março de 2022.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 7.283/2021, em 08/09/2021, onde a empresa *Tempore Empreendimentos Imobiliários Ltda*, CNPJ nº 09.391.192/0001-89, através de seu representante legal requer a retificação de área do imóvel localizado na Rua Amaro Caetano, Bairro Quintas do Imperador, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como Lote de nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 08 (oito), medindo *área de 599,38m²*, objeto da matrícula 28.695, livro nº 2-DC, folha nº 01, registrado no imobiliário do 1ºOfício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico foi constatada que a área real é de **362,00m²** e não de **599,38m²** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme Comunicação Interna nº 024/2022, emitida em 28/01/2022, tendo sido declarado a aprovação dos projetos topográficos e o dos memoriais descritivos, além do deferimento do Departamento de Meio Ambiente e certificação de alinhamento e infraestrutura pelo setor de Topografia;

CONSIDERANDO que o procedimento se encontra instruído, com documentos necessários à instrução, ou seja, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de 27/01/2022 pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, conforme guias anexas, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo nº 7.283/2021 referente a retificação de área do imóvel localizado na Rua Amaro Caetano, Bairro Quintas do Imperador, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como “Lote de nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 08 (oito), medindo *área de 599,38m²*, objeto da matrícula 28.695, livro nº 2-DC, folha nº 01, registrado no imobiliário do 1ºOfício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

de propriedade da empresa *Tempore Empreendimentos Imobiliários Ltda*, CNPJ nº 09.391.192/0001-89.

Parágrafo único. Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir 362,00m² localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº 7.283/2021 na data de 27/01/2022, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 09 de março de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento